



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7887 - Rio de Janeiro, 07 de abril de 2010

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Série A de Profissionais

Data	Dia	Hora	Taça Rio ▶ Semifinal		Estádio
10.04	Sab	18:30	Botafogo	x	Fluminense
11.04	Dom	16:00	Flamengo	x	Vasco da Gama
Data	Dia	Hora	Troféu João Ellis Filho		Estádio
10.04	Sab	15:30	Bangu	x	Macaé
10.04	Sab	15:30	América	x	Boavista
Data	Dia	Hora	Triangular - Descenso		Estádio
10.04	Sab	15:30	Duque de Caxias	x	Resende

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ▶ Primeira Fase ▶ Retorno

Data	Dia	Hora	Grupo "A" ▶ 1ª Rodada		Estádio
10.04	Sab	15:30	Fênix	x	Cabofriense
10.04	Sab	15:30	São Cristóvão	x	CFZ do Rio
10.04	Sab	19:30	Nova Iguaçu	x	Portuguesa
10.04	Sab	15:30	Mesquita	x	Quissamã
Data	Dia	Hora	Grupo "B" ▶ 1ª Rodada		Estádio
10.04	Sab	15:30	Itaperuna	x	Profute
10.04	Sab	15:30	Ceres	x	Sendas
10.04	Sab	15:30	Sampaio Correa	x	Angra dos Reis
10.04	Sab	15:30	Bonsucesso	x	Goytacaz

■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ▶ Primeira Fase ▶ Retorno

Data	Dia	Hora	Grupo "A" ▶ 2ª Rodada		Estádio
10.04	Sab	15:30	Barra Mansa	x	Mangaratibense
11.04	Dom	15:30	Kaiserburg	x	Três Rios
Data	Dia	Hora	Grupo "B" ▶ 3ª Rodada		Estádio
11.04	Dom	15:30	Heliópolis	x	Canto do Rio
11.04	Dom	10:00	São João da Barra	x	ADI – Itaboraí
Data	Dia	Hora	Grupo "C" ▶ 3ª Rodada		Estádio
11.04	Dom	10:00	Nilópolis	x	Barcelona
11.04	Dom	15:30	Futuro	x	Campo Grande
11.04	Dom	15:30	Duque Caxiense	x	Rubro

► PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► Primeira Fase ► Retorno**

Data	Dia	Hora	Grupo “D” ► 3ª Rodada		Estádio
10.04	Sab	15:30	Leme	x Juventus	Munc.Itacuruça
11.04	Dom	15:30	Marinho	x Atlético Rio	Curicica
11.04	Dom	10:00	Nova Cidade	x Villa Rio	CFM - Japeri
Data	Dia	Hora	Grupo “F” ► 3ª Rodada		Estádio
11.04	Dom	10:00	Rio de Janeiro	x Castelo Branco	Mourão Pinto
11.04	Dom	15:30	Rio São Paulo	x Esprof	CFM - Japeri

2) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as Associações e Ligas filiadas para a Assembleia Geral que se realizará no dia 26 de abril de 2010, às 14 horas, e em segunda e última convocação, às 14:30 horas, na sede da FERJ, sito na Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Maracanã, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) conhecer o relatório das atividades administrativas e financeiras, do exercício de 2009;
- b) apreciar e julgar as contas do exercício de 2009, acompanhadas do balanço financeiro e patrimonial, instruído este com o parecer do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes, conforme previsto no art. 24 e 46-A, da Lei nº 9.615; e,
- c) outros assuntos de interesse da entidade.

Inexistindo número legal em sua primeira convocação, a Assembléia Geral, será instalada, com o mesmo objetivo, meia hora depois, com qualquer número.

Todos os documentos contábeis e demonstrações financeiras, inclusive os comprovantes de receitas e de despesas, relativos às contas do exercício de 2009, se encontram no Departamento de Finanças da FERJ, à inteira disposição dos representantes de suas filiadas, que, assim, poderão apreciá-los, de forma irrestrita.

Rio de janeiro, 07 de abril de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
Presidente

3) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 047/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que por motivo de força maior a Primeira Rodada do Retorno da Primeira Fase do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2010 foi adiada para o dia 10/04/2010 (sábado), na forma e pelas razões indicadas pelo Ato da Presidência nº 046/2010;

Considerando que o artigo 10 do Regulamento Específico da Competição é claro ao indicar que o prazo limite para inscrição de atletas será o penúltimo dia útil que anteceder o início do Retorno da Primeira Fase do Campeonato

RESOLVE:

Esclarecer que o prazo fatal para protocolo da inscrição dos atletas que pretendam participar do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2010 se encerrará impreterivelmente no dia 08/04/2010.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

4) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 048/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando o adiamento as partidas da 3^a rodada do retorno do grupo D da Série C do Campeonato Estadual de Profissionais que estavam programadas para o dia 8 de abril em decorrência das fortes chuvas no Estado do Rio de Janeiro (Ato da Presidência n° 046/10, de 06 de abril de 2010) para o domingo, dia 11 de abril, às 15 h e 30 m;

Considerando que a partida entre Leme Zona Sul F.C e Juventus F.C designada para o estádio Municipal de Mangaratiba não poderá ser realizada neste local em razão de outras atividades pré-agendadas pela Prefeitura de Mangaratiba para esta mesma data;

Considerando o disposto nos artigos 15, V, c/c 64 do Regulamento Geral das Competições de 2010 e artigo 19, § 1º, do Regulamento da Competição;

RESOLVE:

Designar novo local e data para a realização da partida a seguir descrita:

- ♦ Pela 3^a rodada do Grupo D do Retorno do Campeonato de Profissionais da Série C – Leme Futebol Clube Zona Sul X Juventus Futebol Clube: **passará** do dia 11.04.2010 no Estádio Municipal de Mangaratiba **para** o dia 10.04.2010 (sábado), no mesmo horário (15 h e 30 m), no estádio Municipal de Itacuruça.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- n° - **194/10** – Edital de Citação da 4ª Comissão Disciplinar Regional
- n° - **195/10** – Comunicado
- n° - **196/10** – Despacho do Presidente do TJD
- n° - **197/10** – Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional
- n° - **198/10** – Edital de Citação da 1ª Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2010.

Comunicação nº194/10-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 05 /10-TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, às 17:00 horas do dia 12 de Abril de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

LUIS ANTONIO DE SOUZA SOARES	C.R. FLAMENGO	ART. 250 CBJD
RONI CARLO TEMPORINI	CR VASCO DA GAMA	ART. 254 CBJD
MATHEUS MIRANDA DE AVELAR	C.R. VASCO DA GAMA	ART. 250 CBJD
GENILSON VENTURA MENDES DE OLIVEIRA	C.R. VASCO DA GAMA	ART. 254 CBJD
CEFAS MORAES JORGE	A.D. CABOFRIENSE	ART. 254-A II CBJD
ADRIANO BARBOSA DA SILVA	ARTSUL FC	ART. 250 CBJD
PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA	CFZ RIO S.E.	ART. 258 CBJD
BRUNO DE SOUZA FERREIRA	A.A. PORTUGUESA	ART. 258 CBJD
RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO	CFZ RIO S.E.	ART. 250 CBJD
ARCELINO DE SOUZA SANTOS	A.D. CABOFRIENSE	ART. 254 CBJD
GUSTAVO FABIAN LOPEZ	A.D. CABOFRIENSE	ART. 254 CBJD
ROBERTO CAPRA DALFORNI	QUISSAMÃ F.C.	ART. 254 CBJD
ALAN KARDEK DE SOUZA	SÃO CRISTÓVÃO F.R.	ART. 254 CBJD
CARLOS AUGUSTO F. GOMES JUNIOR	CERES F.C.	ART. 250 CBJD
FERNANDO ALFRADIQUE DE OLIVEIRA	CERES F.C.	ART. 254 CBJD
THIAGO SANTOS DA SILVA	SAMPAIO CORREA F.C.	ART. 254 CBJD
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SAMPAIO CORREA F.C.	ART. 254-A I CBJD
FELIPE GONÇALVES DA SILVA	ITAPERUNA S.C.	ART. 243-F § 1º CBJD
JEFERSON DA SILVA ARANTES	ITAPERUNA E.C.	ART. 250 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ASSOCIAÇÕES

ITAPERUNA E.C.	Jogo: Artsul F.C. X Itaperuna E.C. –	ART. 191 CBJD
	Série: B – Profissional – 20/03/2010	
ITAPERUNA E.C.	Jogo: Artsul F.C. X Itaperuna E.C. –	ART. 191 III CBJD
	Série: B – Juniores – 21/03/2010	
CERES FC	Jogo:Ceres FC X Sampaio Correa FC	ART. 191 III e 206
	Série B -Juniores - 21/03/2010	CBJD

COMISSÃO TÉCNICA

GUSTAVO BARROS – PREPARADOR FÍSICO	TIGRES DO BRASIL	ART.258 –C CBJD
---------------------------------------	------------------	-----------------

TESTEMUNHAS DA PROCURADORIA

LEONARDO PEREIRA LIMA-ASSITENTE Nº2	Jogo:Artsul FC X Itaperuna EC Série B -Juniores - 21/03/2010
--	--

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 12 de Abril de 2010**, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2010.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2010.

Ofício nº 195/10 – TJD/RJ

COMUNICADO

De ordem do Presidente da 2^a Comissão Disciplinar Regional do TJD/RJ, Dr. Marcelo Jucá Barros, face aos problemas ocorridos na última terça-feira dia 06/04/2010, informo que fica transferida a Sessão de Instrução e Julgamento da 2^a CDR, para o dia 09/04/2010, sexta-feira às 10:00h, ficando intimados os denunciados que constam da Comunicação 179/2010, que seria realizada no dia 06/04/2010, às 17h.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2010.

Comunicação nº 196/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 293/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo)

Recorrente: CR Vasco da Gama (Rafael de Souza Pereira)

Recorrido: Decisão da 3^a Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;

2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Daniel de Marco

3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.

4. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 07 de abril de 2010.

COMUNICAÇÃO Nº 197/10 - TJD/RJ

**DECISÃO DA “7ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -
TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marcos Kac, presentes os Auditores, Dr. Abrahão T. Mendonça, Dr. Paulo Travassos Dr. Vitor Marcelo Aranha e a Auditora Substituta Dra. Carolina Ferreira, o Procurador Dr. Luiz Ribeiro Junior, ausência não justificada do Auditor Dr. Claudio Carneiro, reuniu-se às 15h18min do dia 07 de abril de 2010, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 7ª Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior.

2) Processo: nº 240/10

1º Denunciado: Bruno Bitencourt C. Pereira (Prep. Físico do Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 258 II do CBJD

2º Denunciado: Leonardo Neiva (Prep. Físico do Bonsucesso FC)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

3º Denunciado: Gabriel Venuto Batista da Silva (Atleta do Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 250do CBJD

4º Denunciado: Fellipe Gonçalves da Silva (Atleta do Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 254 1 I do CBJD

5º Denunciado: Alex Gonçalves de Souza (Atleta do Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

6º Denunciado: Thiago Azevedo da Silva (Treinador do Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 258 II do CBJD

7º Denunciado: Adilson Faria (Supervisor do Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 258 II do CBJD

8º Denunciado: Bonsucesso FC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

9º Denunciado: Itaperuna EC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Bonsucesso FC x Itaperuna EC

Categoria: Juniores – Serie B

Data jogo: 14/03/2010

Repres. legal do denunciado: Ausentes

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 03(três) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 258 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 03(três) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 02(duas) partidas o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 05(cinco) partidas o 4º denunciado, quanto à imputação do art. 254§ 1º I do CBJD.

Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 04(quatro) partidas o 5º denunciado, quanto à imputação do art. 258 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 03(três) partidas o 6º denunciado, quanto à imputação do art. 258 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 03(três) partidas o 7º denunciado, quanto à imputação do art. 258 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado em R\$ 1.000,00 (um mil) reais o 8º denunciado, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado em R\$ 2.000,00 (dois mil) reais o 9º denunciado, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Prazo para cumprimento da obrigação é de 10(dez) dias a contar da publicação.

Esta Presidência determina a baixa o processo a D. Procuradoria para verificar a infração, em tese, do art. 220-A, quanto a equipe do Itaperuna Ec.

3) Processo: nº 241/10

1º Denunciado: Hermonzilha (Treinador do São Cristovão)

Tipificação: Art. 258 II do CBJD.

2º Denunciado: Michel Ferreira dos Santos (Atleta do São Cristovão)

Tipificação: Art. 258 I do CBJD.

3º Denunciado: Arnon Afonso da Silva (Atleta do São Cristovão)

Tipificação: Art. 258 II do CBJD.

4º Denunciado: São Cristovão (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD.

Jogo: Nova Iguaçu RC x São Cristovão FR

Categoria: Juniores – Série B

Data jogo: 14/03/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Ribeiro

Auditor relator: Dr. Abrahão Mendonça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Depoimento Pessoal do Sr. Hermonzilha Cardoso de Souza RG 008693 – G/RJ

Que não são verdadeiros os fatos de que o acusado tenha sido advertido duas vezes pelo 4º árbitro, e sim uma única vez. Que o depoente afirma que a jogada era a favor do São Cristóvão, quando então haveria tido um corner a seu favor e não falta conforme narrado na sumula, que o depoente nega ter proferido as palavras “Porra, não acredito, ele não da nada para gente”, e sim “Assim é impossível”, direcionado ao banco de reservas e não ao árbitro da partida.

Perguntado pelo Auditor Dr. Abranhão

Que o depoente é técnico do futebol aproximadamente há 20 anos.

Perguntado pela defesa.

Que existiam outras pessoas próximo a banco do Nova Iguaçu.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 258 II CBJD.

Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 01(uma) partida ao 2º denunciado, quanto à imputação do art. 258 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 01(uma) partida ao 3º denunciado, quanto à imputação do art. 258 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado em R\$1.000,00 (um mil) reais o 4º denunciado, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD,

Prazo para cumprimento da obrigação é de 10(dez) dias a contar da publicação.

4) Processo: nº 242/10

1º Denunciado: Vitor Aragão dos Reis Pereira (Atleta do Ceres FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º Denunciado: Itaperuna EC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

3º Denunciado: Ceres FC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Itaperuna EC x Ceres FC

Categoria: Profissional – Série B

Data jogo: 14/03/2010

Rep. legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado em R\$500,00 (quinhentos) reais o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD

Por unanimidade de votos, multado em R\$500,00 (quinhentos) reais o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prazo para cumprimento da obrigação é de 10(dez) dias a contar da publicação.

Esta Presidência determina a baixa o processo a D. Procuradoria para verificar a infração, em tese, do art. 220-A, quanto a equipe do Itaperuna EC.

5) Processo: nº 243/10

1º Denunciado: João Paulo Fernandes (Atleta do Artsul FC)

Tipificação: Art. 254-A I do CBJD

2º Denunciado: Luiz Evandro Tenório da Silva (Atleta do Angra dos Reis)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Artsul FC x Angra dos Reis

Categoria: Juniores – Serie B

Data jogo: 18/03/2010

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Abrahão Teixeira de Mendonça

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 6(seis) partidas, quanto à imputação do art. 254-A I do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Prazo para cumprimento da obrigação é de 10(dez) dias a contar da publicação.

Esta Presidência determina a baixa o processo a D. Procuradoria para verificar a infração, em tese, do art. 220-A, quanto a equipe do Angra dos Reis.

6) Processo: nº 244/10

Denunciado: Francisco Ângelo da Silva Bizerra (Atleta do São Cristovão)

Tipificação: Art.254 do CBJD

Jogo: São Cristovão X Mesquita

Categoria: Juniores – Serie B

Data jogo: 18/03/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Ribeiro

Auditor relator: Dra. Carolina Ferreira

Resultado: Pedido pela defesa do São Cristovão a preliminar da inépcia da sumula pela imprestabilidade da mesma, sendo rejeitada por unanimidade.

Por unanimidade de votos, suspenso em 04 (quatro) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Esta Presidência determina a baixa o processo a D. Procuradoria para verificar a infração, em tese, do art. 266 pelo fato da sumula não conter o horário da expulsão do atleta Francisco Ângelo da Silva Bizzera.

7) Processo: nº 245/10

1) Denunciado: Adalton Lopes de Figueiredo (Atleta do Sampaio Correa FC)

Tipificação: Art.254 do CBJD

2) Denunciado: Andre Felipe de Almeida (Atleta do Bonsucesso FC)

Tipificação: Art.254 do CBJD

3) Denunciado: Vinicius Marinho de Lima (Atleta do Sampaio Correa FC)

Tipificação: Art.250 do CBJD

Jogo: Sampaio Correa X Bonsucesso FC

Categoria: Juniores - Serie B

Data jogo: 18/03/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid (Sampaio Correia) e Bonsucesso (Ausente)

Auditor relator: Dr. Carolina R. Ferreira

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 04 (quatro) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 04 (quatro) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida, sendo convertida em pena de advertência o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Esta Presidência determina a baixa o processo a D. Procuradoria para verificar a infração, em tese, do art. 220-A, quanto a equipe do Bonsucesso.

Pedido pela defesa do Sampaio Correia a lavratura do acórdão.

9) Processo: nº 207/10

Denunciado: Itaperuna EC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD.

Jogo: Bonsucesso FC X Itaperuna EC

Categoria: Profissional – Série B

Data jogo: 13/03/2010

Representante legal do denunciado: Revel

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, multado em R\$1.000,00 (um mil) reais o denunciado, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Prazo para cumprimento da obrigação é de 10(dez) dias a contar da publicação.

Esta Presidência determina a baixa o processo a D. Procuradoria para verificar a infração, em tese, do art. 220-A, quanto à equipe do Itaperuna EC.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

10) Processo: nº 216/10

Denunciado: Maycon de Souza Barros (Atleta do América FC)

Tipificação: Art. 258 § 2º II do CBJD.

Jogo: América FC X Americano FC

Categoria: Juniores – Série A

Data jogo: 13/03/2010

Representante legal do denunciado: Dra. Letícia Coutinho

Auditor relator: Dr. Abrahão Teixeira de Mendonça

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 01 (uma) partida o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 258 § 2º II do CBJD.

13) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

14) O procurador se manifestou em todos os processos.

15) As penas pecuniárias impostas pelas sentenças supra mencionadas deverão ter seus valores quitados e comprovados junto a Secretaria deste TJD/RJ, em até 10 (dez) dias da publicação deste ato.

16) Sem mais, foi encerrada a sessão às 16:57 horas.

Rio de janeiro, 07 de abril de 2010.

**Dr. Marcos Kac
Presidente da Comissão**

**Rosangela R. Silva
Secretária Adjunta do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2010.

Comunicação nº198/10-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 05 /10-TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, às 17:00 horas do dia 12 de Abril de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

NAILTON PAULO DOS SANTOS

RESENDE FC

ART. 250 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 17:00 horas do dia 12 de Abril de 2010, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2010.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária